

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1090 de 10/02/95

DECRETO Nº 8641/95
de 27 de janeiro de 1995

Dispõe sobre a criação de
elemento econômico e
abertura de crédito
adicional no valor de R\$
1.210.362,38

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere os artigos 8º, 9º e 12º da
Lei nº 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado o elemento econômico
3211 - Transferências Operacionais no programa 1581486.6063 - Fundo
Municipal dos Direitos da Criança no Departamento de Desenvolvimento
Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e 3132 Outros
Serviços e Encargos no programa 1375428.4029- Convênio
Municipalização - SP - SUS na Secretaria geral da Secretaria de
Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 1.210.362,38 (Hum Milhão,
Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e
Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0307020.2003	SECRETARIA GERAL	
20.10-3131	Serviços Contratados	
20.30	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
20.30-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
20.30-3132	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços e Encargos	500,00
50.20	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-1581486.6063	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-3211	Fundo Municipal dos Direitos da Criança	
	Transferências Operacionais	377.762,38

cont. do decreto nº 8641/95 - fls. 02.

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307020.2039	Cursos e Especializações	
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2086	Contratos de Locação	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	125.100,00
60.10-1375428.4026	Convênio SIH/SUS	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
60.10-1375428.4028	Convênio SIA/SUS	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
60.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
60.10-1375428.4029	Convênio Municipalização -SP-SUS	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	7.000,00

Art. 39. O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) por conta do Excesso de Arrecadação decorrente do Convênio SUS - Sistema Unificado de Saúde e parte no valor de R\$ 910.362,38 (Novecentos e Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307020.2003	Serviços Contratados	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00

30.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309020.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-3132	Outros Serviços e Encargos	500,00

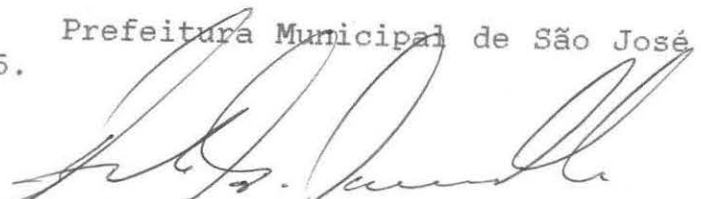
50.20	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-1581486.6063	Fundo Municipal dos Direitos da Criança	
50.20-3111	Pessoal Civil	186.617,28
50.20-3120	Material de Consumo	2.607,73
50.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	184.452,12
50.20-3132	Outros Serviços e Encargos	4.085,25

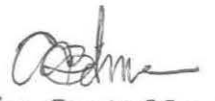
cont. do decreto nº 8641/95 - fls. 03.

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-3120	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	10.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10-	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.4026	Convênio SIH/SUS	
60.10-3120	Material de Consumo	300.000,00
60.10-1375428.4028	Convênio SIA/SUS	
60.10-3120	Material de Consumo	50.000,00
60.10-1375428.4029	Convênio Municipalização - SP - SUS	
60.10-3120	Material de Consumo	7.000,00
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.20-3120	Material de Consumo	23.400,00
60.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
60.30-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.30-3120	Material de Consumo	17.000,00
60.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
60.40-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.40-3120	Material de Consumo	19.700,00
60.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	
60.50-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.50-3120	Material de Consumo	65.000,00

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de janeiro de 1995.


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Prefeito em exercício


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

8

cont. do decreto 8641/95 - fls. 04.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de
janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

Wanderlei Martins
Resp/Divisão de Formalização e Atos